

**ALMT**
Assembleia Legislativa

Publicado no D.O.E. ALMT

de 03 / 11 / 2021

Servidor**Secretaria de Gestão de Pessoas**

ATONº. 636/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019; artigo 23 Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019 c/c artigo 140-C, da Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigos 77, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal n. 8213/1991; bem como o artigo 245, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990;

RESOLVE:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor MANOEL JULIO PEDROSO NETO, Analista Legislativo, matrícula funcional n.º. 23410, ocorrido em 23.06.2021, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 60% (sessenta por cento), a título de Pensão Temporária, em favor do Senhor MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES PEDROSO, filho do "de cujus", portador do RG n.º. 21717028-SESP-MT, data de expedição 12.01.2021, inscrito no CPF/MF sob n.º. 038.150.611-80, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º. 264/2021, fls. n.ºs 79/89; Parecer Técnico n.º. 039/2021/SCI, (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 94/104, a partir da data do óbito, qual seja, 23.06.2021, em atenção ao Protocolo n.ºs. 2021824647469-SGED, de 05.07.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de outubro de 2021

Deputado MAX RUSSI _____ Presidente

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ 1º. Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03 929 049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT

www.al.mt.gov.br

FaceALMT

(65) 3313-6670